



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ
Estado de Minas Gerais
Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45



DECRETO 091/2017

Valéria Cristina N. Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE

Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Goianá – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG Senhor, **Estevam de Assis Barreiros**, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Goianá, no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Goianá a ser realizada no dia, **13 de Novembro de 2017** a partir das 8:00(oito) horas na Escola Municipal José Loures Ciconeli, nesta.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação do Município de Goianá – MG, é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:
“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º - A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais

EIXO VI - Planos decenais, SNE e Financiamento da Educação
Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais-SIEP/MG.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Goianá – MG, será composta por representantes seguintes segmentos:

- um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);
- um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;
- um/a representante dos/as estudantes;
- um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;
- um representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Goianá – MG, 16 de outubro de 2017

Estevam de Assis Barreiros
PREFEITO MUNICIPAL
Estevam de Assis Barreiros
PREFEITO MUNICIPAL

Valéria Cristina N. Camp
SECRETÁRIA DO GABINETE

